



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72809/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 19/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00030/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE
PRÓTESE DENTARIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL
SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES - ME

CNPJ 32.392.335/0001 - 99

Rua Doutor Jose Genuíno, nº 89, Terreosala 03, Centro

Patos – PB

Telefone: (83) 9984-2745

000028

PROPOSTA DE PREÇOS**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – ESTADO DA PARAIBA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**PROPONENTE:**

Empresa: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES - ME

CNPJ(MF) nº 32.392.335/0001-99

Endereço: Rua Doutor Jose Genuíno, nº 89, Térreo sala 03, Bairro Centro – Patos - PB.

Telefax: (83) 9984-2745

Cidade: Patos - Estado: Paraíba

Agência 1563 6 Conta 0036810 5 Tipo: 11

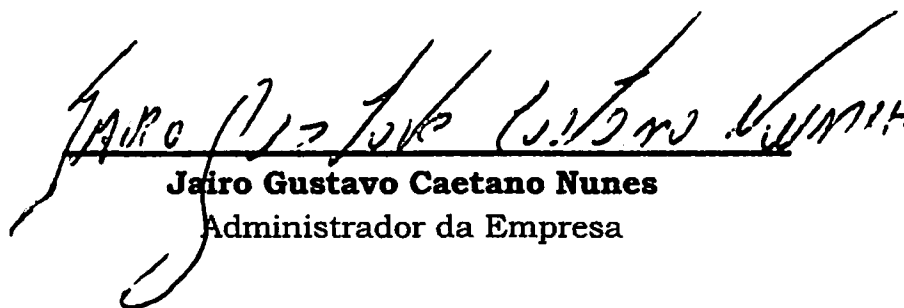
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
					58.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, e quinhentos reais).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 dias.

Patos – PB, em 21 de Maio de 2024.



Jairo Gustavo Caetano Nunes
Administrador da Empresa

Página 1 de 1



000071

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 30/2024
 – SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO
 DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO
 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO
 DE TAVARES - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de TAVARES.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
 elementos, inclusive a minuta do respectivo
 contrato.

PARECER

Analísada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo agente de contratação a documentação da comprovação de que o pretense contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.





000072

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 23 de maio de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA

OAB/PB N.º 23264



000017

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
 instruída com a justificativa para a necessidade
 da demanda requerida.

DESPACHO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município apresentou solicitação requerendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3°, do Art. 75° da Lei Federal n° 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse. senão vejamos:




000018

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE SAÚDE para cumprimento do presente despacho.

TAVARES - PB, 16 de maio de 2024.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

000001



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE SAÚDE****SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

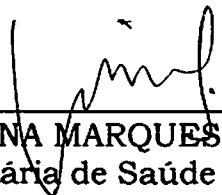
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

TAVARES - PB, 16 de maio de 2024.



MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE SAÚDE**VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado****1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
Valor Total -----					58.500,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços:

Início da Prestação dos serviços: Imediato.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

000005



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretário: **MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA.**

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica - se para a solicitação como forma de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. *Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde - FMS e outros, faz - se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização de licitação.*

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como nos Centros de Especialidade Odontológicos, realiza o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



000006

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação foi com base nos preços da Portaria GM/MS nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, com os valores referentes a aquisição dos produtos constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo licitatório via dispensa, por se tratar serviço de natureza comum, garantindo com o procedimento uma irrestrita e ampla participação, com o objetivo de se obter um preço mais vantajoso para administração.

Considerando as características e especificações dos produtos, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo licitatório para os serviços, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de TAVARES-PB, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas preços para a devida contratação, foi com base nos preços da Portaria GM/MS nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, com os valores referentes a aquisição dos produtos/serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021., para que o Agente de Contratação possa utilizar como preço de referência no momento da julgamento, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

000007



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

O valor unitário estimado foi obtido com base na Portaria GM/MS nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
Valor Total -----					58.500,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado pelo fato do fornecimento dos produtos/serviços se dar de forma parcelada, dando - se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de TAVARES - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2024.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Modelo de contratação está alinhado com os Recursos Orçamentário do Município de TAVARES - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2024, de acordo com a Rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação pretende - se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a contratação, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme preceitua a legislação vigente.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

000008



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o posicionamento é favorável pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

15- ANEXOS

Os anexos ou outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função
MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA	Secretária de Saúde

Tavares/PB, 16 de maio de 2024

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



000050

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 30/2024

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA
 MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME, inscrita no CNPJ: 32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**., que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
Valor Total -----					58.500,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.



000051

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pelo fornecimento será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



000052

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



000033

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

No caso do preço apresentado pelo licitante **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 22 de maio de 2024.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



000050

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 30/2024

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA
 MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME, inscrita no CNPJ: 32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**., que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
Valor Total -----					58.500,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.



000051

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pelo fornecimento será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



000052

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



000033

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

No caso do preço apresentado pelo licitante **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 22 de maio de 2024.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



000050

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 30/2024

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA
 MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME, inscrita no CNPJ: 32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**., que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
Valor Total -----					58.500,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.



000051

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pelo fornecimento será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



000052

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



000033

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

No caso do preço apresentado pelo licitante **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 22 de maio de 2024.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



000016

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

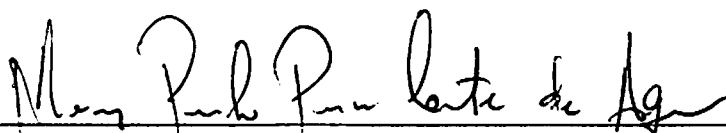
Realização do referido processo de contratação direta objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de TAVARES: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200
Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS -
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 16 de maio de 2024.


MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

1.2. 2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
Valor Total -----					58.500,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



000011

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviço:

7.1.1. Início da Prestação dos serviços: Imediato.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



000013

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



000014

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

TAVARES - PB, 16 de maio de 2024.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:38:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 72809/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00030/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 24/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.392.335/0001-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	de3e2fe7bbefdd58ab38d2885bae0732
Autorização da autoridade competente	Sim	7dc1a6ca5e4cc5afee9090370bfd7c70
Estimativa da despesa	Sim	60f9b5ee5d54fd23da197b9e1026d909
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b7d03f9cb69755d01e86ac10d4c8b7af
Formalização de demanda	Sim	cd08cfac1d83a37c9c062d67dfa483af
Justificativa de preço	Sim	cd08cfac1d83a37c9c062d67dfa483af
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	cd08cfac1d83a37c9c062d67dfa483af
Previsão Orçamentária	Sim	81c1b3bd68ad6cd6155e9605f595e0cb
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1c9e06a349aa5327e096087359d3a6b7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	Sim	aef330944ff7bf6da3820847551085f6

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



000085

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2024**CONTRATO Nº 201-2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB** E A EMPRESA **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, CNPJ: **32.392.335/0001-99**, PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

Contrato, que entre si celebram de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: **32.392.335/0001-99**, com sede na Rua Doutor José Genuíno, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 - Patos/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme descritivo a seguir:



000086

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



000987

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 30/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



000088

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação



Estado da Paraíba

000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.



Estado da Paraíba

000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.



000091

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES - PB, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

**JAIRO GUSTAVO
CAETANO NUNES:
32392335000199**

Assinado digitalmente por JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES:
32392335000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Patos, OU=AC SOLUTIM/ptpb v5,
OU=29186612000100, OU=Pessoal, OU=Certificado PJA1,
CN=JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES:32392335000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-06-11 14:23:18
Foxit Reader Versão: 9.3.0

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**CNPJ: 32.392.335/0001-99****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



000082

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2024

DISPENSA N.º. 30/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME, CNPJ: 32.392.335/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 13/2024, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 23 DE JUNHO NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB** a empresa **WK PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 50.124.222/0001-94, com sede à Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330 João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **WENDEL KLEY TRINDADE NUNES**, portador do RG nº 2.670.973 – SSP/PB e do CPF: 013.226.954-66, residente na Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330 João Pessoa/PB, pelo valor global de **RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Tavares - PB, 23 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B4C8482D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 23 DE JUNHO NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB**, a empresa **WK PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 50.124.222/0001-94, com sede à Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **WENDEL KLEY TRINDADE NUNES**, portador do RG nº 2.670.973 – SSP/PB e do CPF: 013.226.954-66, residente na Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, pelo valor global de **RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Tavares - PB, 23 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 8A5177C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **WK PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 50.124.222/0001-94.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 23 DE JUNHO NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.**

VALOR GLOBAL: **RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

VIGÊNCIA: 24/05/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de maio de 2024, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 8BA16A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 030/2024**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

000083

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, em favor da empresa qual seja: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: 32.392.335/0001-99, com sede na Rua Doutor José Genuino, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, pelo valor global de **RS 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

TAVARES - PB, 24 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B1F564E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 030/2024**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, em favor da empresa qual seja: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ: 32.392.335/0001-99, com sede na Rua Doutor José Genuino, nº 89, Bairro Centro, Sala nº 03, CEP: 58.700-050, Patos/PB, representada pelo Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do RG: 3.644.908 - SSP/PB e do CPF: 065.010.594-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Palmeira, nº 444, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-350 – Patos/PB, pelo valor global de **RS 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

TAVARES - PB, 24 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: D286C180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES-ME**, CNPJ: 32.392.335/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C93A11C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 298.051,60 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:73551C5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.837,00 (Seis mil oitocentos e trinta e sete Reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0058AFA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.871,80 (Seis mil oitocentos e setenta e um Reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A2EAF34D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.695,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:91C08AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOISME, inscrita no CNPJ: 32.407.715/0001-50.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 497.332,45 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco).

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BF61536D



000016

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

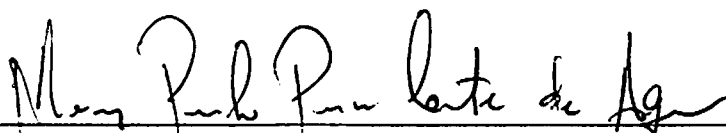
Realização do referido processo de contratação direta objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de TAVARES: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200
Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS -
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 16 de maio de 2024.


MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças

Center Dent

000027

ANEXO 01 DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA

Dispensa nº 30/2024

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentárias, dentro do programa Brasil sorridente no Município de Tavares -PB .

PROPONENTE: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA

CNPJ:20.627.681.0001/20

ENDEREÇO: RUA: JOAO DA MATA, 127 PATOS-PB

EMAIL: DEBORAMIGUEL55@GMAIL.COM / CENTERDENTGLEYDSON@GMAIL.COM

AG: 0151-1 CONTA : 62530-2 (BANCO DO BRASIL)

Telefone: (83) 99609 7033 (83) 99832 5550

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNIT	VALORTOTAL
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	PRÓPRIA	PRÓTESE	80	R\$240,00	R\$ 19.200,00
2	PROTESE TOTAL MAXILAR	PRÓPRIA	PRÓTESE	80	R\$240,00	R\$ 19.200,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	PRÓPRIA	PRÓTESE	50	R\$240,00	R\$ 12.000,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	PRÓPRIA	PRÓTESE	50	R\$240,00	R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

A EMPRESA: CENTER DENT SERVIÇO ODONTOLGIA E SAÚDE LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3 QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

Patos - PB, 16 de MAIO de 2024


CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA

CNPJ: 20.627.681.0001/20

📞 83 99832-5550

📱 @clinicacenterdent

📍 Rua: João da Mata -127 Conto Patos - PB

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES - ME

CNPJ 32.392.335/0001 - 99

Rua Doutor Jose Genuino, nº 89, Terreosala 03, Centro
Patos – PB
Telefone: (83) 9984-2745

000028

PROPOSTA DE PREÇOS**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – ESTADO DA PARAIBA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**PROPONENTE:**

Empresa: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES - ME

CNPJ(MF) nº 32.392.335/0001-99

Endereço: Rua Doutor Jose Genuino, nº 89, Térreo sala 03, Bairro Centro – Patos - PB.

Telefax: (83) 9984-2745

Cidade: Patos - Estado: Paraíba

Agência 1563 6 Conta 0036810 5 Tipo: 11

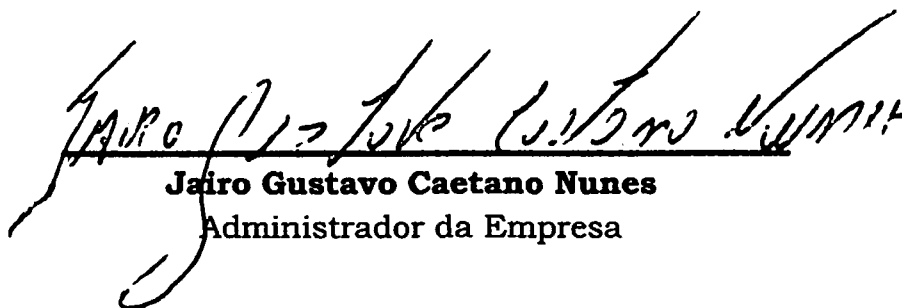
Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	80	225,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	80	225,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	50	225,00	11.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	50	225,00	11.250,00
					58.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, e quinhentos reais).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 dias.

Patos – PB, em 21 de Maio de 2024.



Jairo Gustavo Caetano Nunes
Administrador da Empresa

Página 1 de 1

000029

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos/PB, Empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Palmeira, 444, Bairro: Maternidade, Patos-PB, CEP: 58701-350, nascido em 30/09/1991, portador da carteira nacional de Habilitação N° 04899776727 expedida por DETRAN-PB em 09/01/2015 e CPF nº 065.010.594-02; TITULAR da Empresa Individual **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 414, Bairro Brasília, Cidade Patos-PB, CEP 58700-410, inscrita no CNPJ nº 32.392.335/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25101371439, assim resolve alterar dados de sua empresa individual conforme cláusulas seguintes:

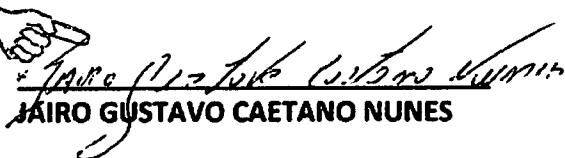
CLAUSULA PRIMEIRA: seu endereço que é: Rua Bossuet Wanderley, nº 414, Bairro Brasília, Cidade Patos-PB, CEP 58700-410, passa a ser: Rua Antônio Palmeira, 316, Sala 01, Bairro: Maternidade, Patos-PB, CEP: 58701-350.

CLAUSULA SEGUNDA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas pelas condições acima mencionadas;

E por estar justo e acertado, assina o presente instrumento, para que se produzam os Jurídicos e legais efeitos.

Patos-PB, 23 de outubro de 2020.

AMÉRICO
WANDERLEY


JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Getúlio Vargas, 171 - Centro
 CEP: 54723-023 - Patos - Paraíba
 Tel: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-4213



Resolvi, com autenticação e validação, a(s) firma(s) de:
 JAIRO GUSTAVO CASTANO NUNES
 CPF: 25101371439
 RG: 1.234.567-8
 O local de emissão é Patos - Paraíba, em 27/10/2020.
 O presente documento é válido para fins de registro em
 nome de JAIRO GUSTAVO CASTANO NUNES, CPF: 25101371439,
 RG: 1.234.567-8, residente e domiciliado em Patos - Paraíba,
 onde atualmente reside em Rua Getúlio Vargas, nº 171, Centro,
 Patos - Paraíba, CEP: 54723-023.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 16:30 SOB Nº 20204497191.
PROTOCOLO: 204497191 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005197317. CNPJ DA SEDE: 32392335000199.
NIRE: 25101371439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.
JAIRO GUSTAVO CASTANO NUNES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rodasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 32.392.335/0001-99

000031

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos - PB, nascido em 30/09/1991, EMPRESARIO, número do documento 065.010.594-02, residente e domiciliado no(a): RUA Antônio Palmeira 444, Maternidade, Patos - PB CEP 58701-350, na qualidade de titular da JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, com sede na RUA ANTONIO PALMEIRA, Nº 316, SALA 01, MATERNIDADE, CEP 58701-350, Patos - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.392.335/0001-99, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 89, TERREOSALA 03, CENTRO, CEP: 58700-050, Patos - PB.

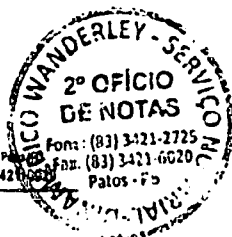
CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Patos - PB, 01 de Novembro de 2023

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES
Empresario individual



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Av. Espírito Santo, 174 - Centro - Cep 58700-050 - Patos - PB
Fone: (83) 3421-2725 Fax: (83) 3421-2726

Fone: (83) 3421-2725
FAX: (83) 3421-6020
Patos - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-027117

Reconheço por autenticidade a firma de:

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Dou fé e a testesunha da verdade. Patos - PB, 03/11/2023 15:48:04.

SELO DIGITAL: A0Z21498-TT30

Para consultar, acesse https://selo.tjpb.jus.br
ENCL.: 12,58 FARPEN: 2,58 FEPJ: 1,96 ISS MS 0,63



JUNTA COMERCIAL DE PATOS - ESCRITÓRIO SUBSTITUTO



000032

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 010582, inscrito no CPF n° 06876745490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06876745490	010582	ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO



JUCEP
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023 08:06 SOB N° 20239970519.
PROTOCOLO: 239970519 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316154568. CNPJ DA SEDE: 32392335000199.
NIRE: 25101371439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rondasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72809/24. Data: 19/06/2024 12:41. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 25/06/2024 15:45. Validação: F40A.D893.8BEB.C4F9.264B.717B.8303.F4AA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁFICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
JAIRO GUSTAVO CARTANO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMITIDA EM
 3844908 SSR PB

CPF **DATA NASCIMENTO**
 068.010.594-02 30/09/1991

RUACÃO
JAIRO LEITE NUNES

APARECIDA CARTANO DE BRITO NUNES

RENASCIMENTO **ACC** **CATEGORIA**
 [] [] AB

Nº LICENÇA **VALIDADEZ** **Nº ANULAÇÃO**
 04899776727 02/01/2020 12/03/2010

OPERACIONAL

Jairo Gustavo Cartano Nunes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PATOS, PB 09/01/2015

[Assinatura]
ASSINATURA DO LEGISLADEUR

46428008686
PB029834023

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODAS
 AS VEICULAÇÕES NACIONAIS
 009091830

VÁLIDA PLASTIFICAR
 009091830

000033

000034

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.392.335/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA JAIRO CAETANO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE GENUINO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO TERREOSALA 03	
CEP 58.700-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIROPROTESEPB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9984-2745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 18:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES
CNPJ: 32.392.335/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:22 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **AA96.1375.20D8.98AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 22C5.E3EE.3904.AE48

Emitida no dia 02/05/2024 às 08:15:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 32.392.335/0001-99

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

000037

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

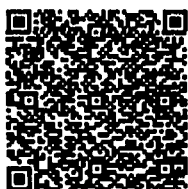
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 06/05/2024

Contribuinte: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES		Inscrição Mercantil: 3884192 Sequencial: 286894 Referência Loteamento:
Localização: RUA DR JOSE GENUINO DE QUEIROZ, 89, COMERCIO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.022.0058.000.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 5998
Razão Social: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
32.392.335/0001-99		3884192
Atividade Principal: 3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 09/01/2019	Validade: 05/07/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C6B318282DA0B427096832E5668A2DB34E132FD9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

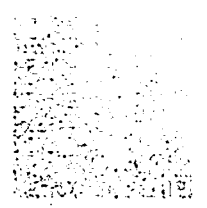


COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

Este documento comprova a regularidade da contratada em relação às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Table with multiple rows and columns containing data related to the contractor's regularity. The text is mirrored and difficult to read, but it appears to be a structured data table.

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO





000038



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.392.335/0001-99

Razão

JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Social:

Endereço: R BOSSUET WANDERLEY 414 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103115653927368

Informação obtida em 02/05/2024 08:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.392.335/0001-99

Certidão n°: 30386678/2024

Expedição: 02/05/2024, às 08:19:31

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.392.335/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3884192

Razão Social: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA JAIRO CAETANO

CNPJ: 32.392.335/0001-99

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias:

Município: Patos Endereço: RUA DOUTOR JOSE GENUINO, 89, TERREOSALA 03, CENTRO

CEP: 58700050

Local e data: Município de Patos, quarta, 29 de novembro de 2023

Vencimento:

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 23QCEUTSMH

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**Válido até
31/03/2025**

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDIDO Á:

**Jairo Gustavo Caetano Nunes
(Laboratório de Protese Dentária Jairo Caetano)**

PARA ESTABELEECER:

Rua Dr. José Genuíno, 89 – Centro

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

Laboratório de Prótese

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jairo Gustavo Caetano Nunes CRO/PB TPD 401

OBSERVAÇÃO:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.780/99

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

01.307

CGC/CIC

32.392.335/0001-99

**Tatiana Lima Lucena
Diretora Geral da Vigilância Sanitária**

26/05/2024
Saula Virginia A. de L. M. Confessor
**Saula Virginia A. de L. M. Confessor
Mat.: 258 493
Inspetora**

Visto Vigilância Sanitária Municipal

COLOCAR EM LOCAL DE DESTAQUE
COLOCAR EM MOLDURA IMPERMEABILIZADA FRENTE E VERSO
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL DEVE SER COMUNICADO A DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
28/11/2023
10:59:36

000042

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 57237/2023

Validade: 24 de novembro de 2024

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO** os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**

Nome Fantasia: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA JAIRO CAETANO**

CNPJ/CPF: **32392335000199**

Área (m²) **16 (dezesesseis metros)**

Nº de Pavimentos da Edificação: **1**

Altura da Edificação (m): **0,00**

Natureza da Ocupação **D - Serviço Profissional**

Endereço **DOCTOR JOSE GENUINO
89 TERREOSALA 03
CENTRO PATOS**

Nome do Proprietário: **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**

CPF/CNPJ: **06501059402**

Telefone de Contato: **(83) 99842-745**

E-mail: **contatoadconpb@gmail.com**

Local e Data: **Patos, sábado, 25 de novembro de 2023**

Registro do Documento Nº: **0000169089 do processo 57237/2023**

Autenticação Eletrônica: **b06c85893849f891f97e4f411eb92989**



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.

000043



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 32.392.335/0001-99

Razão Social: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA JAIRO CAETANO

Certidão emitida às 11:56 de 13/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **g39C.dYvV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PB N.
01625/2024.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES** inscrita no CNPJ **32.392.335/0001-99**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob número **PB-LB-0028** no livro **CROPB-01**, folha 4 desde **19/01/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	401	065.010.594-02

Por ser expressão da verdade firmo o presente. João Pessoa, 03 de maio de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 02/06/2024

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Presidente do CRO-PB



Chave de autenticidade: **fdbce67b-b00b-4fc2-b44f-d7f6c351bf49**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PB N. 01626/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador do C.P.F. **065.010.594-02**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **30/09/1991**, natural de **Patos - PB**, filho(a) de **JAIRO LEITE NUNES** e **APARECIDA CAETANO DE BRITO NUNES**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob o número **PB-TPD-401**, no livro **AZZ**, folha **97** desde **06/05/2019**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.


Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **02/06/2024**


Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Presidente do CRO-PB



Chave de autenticidade: **c956d5ec-d79c-40b6-9dc9-adb273c79f02**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARAIBA

Inscricao: PB-TPD-401

Tipo
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Pat
JAIRO LEITE NUNES

Mae
APARECIDA CAETANO DE BRITO NUNES

C.P.F.
065.010.594-02

Nascimento
30/09/1991

Naturalidade
PATOS PB

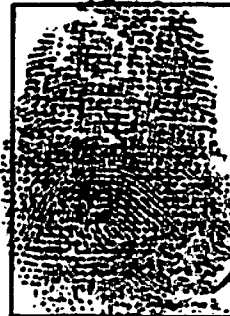
JOAO PESSOA, 4 DEZ 2019.

LEONARDO MARCON CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CD
Presidente do CRO-PB

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206 DE 7 DE MAIO DE 1975



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 3644908 Orgao: SSDS UF: PB Data: 16/04/2008

Identidade Eleitoral
No.: 040551021244 Zona: 030 secao: 0174 UF: PB

Inscricao no CRO
Lvro: AZ2 Folha: 97 Processo: 695/2019 Data: 06/05/2019

Registro no CFO
Lvro: AZ112 Folha: 60 Processo: 16759/2019 Data: 06/05/2019

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO

Assinatura do Portador

000046

PCEP

Excelência no ensino da prótese dentária

Centro de Ensino Profissionalizante do Agreste – CEPAG

Av. Espídio de Almeida nº 1867 - Catolé

Campina Grande – Paraíba

Reconhecido pela resolução número 238/2006 do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba

Publicado no diário oficial em 12 de outubro de 2006.

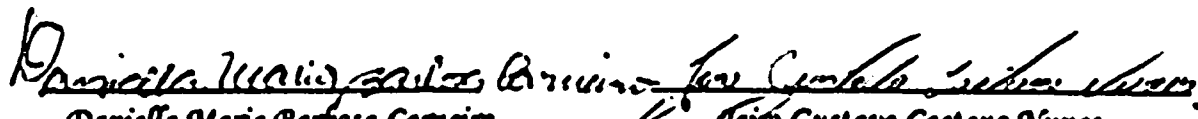
DIPLOMA

A diretora do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AGRESTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso Técnico Profissionalizante em Prótese Dentária, em 25 de Março de 2012, confere o título de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (TPD) para

Jairo Gustavo Caetano Nunes

Filho de Jairo Leite Nunes e de Aparecida Caetano de Brito Nunes, natural de Patos, Unidade da Federação Paraíba, Nascido em 30 de Setembro de 1991, Portador da cédula de Identidade nº 3.644.908 SSP/PB, e outorga-lhe o presente diploma a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 04 de Julho de 2013

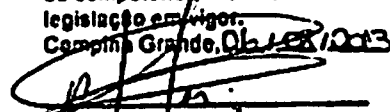

Daniella Maria Barbosa Carneiro
Diretora - Aut. Nº 636/06


Jairo Gustavo Caetano Nunes
Diplomado


Gentil Ferreira da Costa
Secretário - Aut. Nº 354/06

000047

Área de Saúde - Curso Técnico Profissionalizante Em Prótese Dentária TPD - Carga Horária 1.600 horas
 Aluno: Jairo Gustavo Caetano Nunes - Portador da cédula de identidade nº 3.644.908 - SSP/PB.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL	MÓDULOS	Competência
ÉTICA PROFISSIONAL	45	7,0	APROVADO	Conhecimentos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> Identificar e caracterizar equipamentos e instrumental do laboratório de prótese dentária; Ler e interpretar os manuais de instalação e operação de equipamentos e de manipulação e utilização de materiais; Avaliar recursos/capacidade/operacionalidade dos equipamentos e instrumental de prótese dentária. Identificar a composição e classificar os diversos materiais de uso protético; Identificar os diversos tipos de ligas metálicas de uso odontológico; Planejar a construção dos diversos tipos de próteses. Identificar e caracterizar as relações maxilo-mandibulares, Conhecer e identificar técnicas de oclusão; Reconhecer os sinais e sintomas das patologias bucais causadas por próteses mal confeccionadas. Conhecer e selecionar metodologias de construção de modelos de estudo e trabalho dos diferentes tipos de próteses; Avaliar pré-requisitos da fundição de trabalhos em cromo-cobalto; Identificar princípios biomecânicos na confecção de próteses odontológicas; Identificar e caracterizar os componentes da movimentação ortodôntica; Classificar e identificar as más oclusões. Identificar e definir funções de grampos e molas nas próteses ortodônticas; Selecionar os materiais a serem utilizados na confecção das diferentes próteses dentárias em razão de suas propriedades físico-químicas e biológicas.
BIOSSEGURANÇA	45	6,7	APROVADO		
PRIMEIROS SOCORROS	45	7,2	APROVADO		
ANATOMIA E FISILOGIA	45	8,0	APROVADO		
PARASITOLOGIA	45	7,0	APROVADO		
MICROBIOLOGIA	45	7,0	APROVADO		
ESCULTURA DENTAL	110	7,5	APROVADO	Conhecimentos Específicos	
ENCERAMENTO PROGRESSIVO	90	7,8	APROVADO		
ANATOMIA DENTAL	90	6,6	APROVADO		
NOMECLATURA DOS INSTRUMENTAIS	60	7,8	APROVADO		
MATERIAIS DENTÁRIOS	60	8,1	APROVADO		
INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	90	7,5	APROVADO		
PRÓTESE TOTAL I	120	7,3	APROVADO	Conhecimentos Básicos e Específicos Aplicados	
PRÓTESE TOTAL II	110	8,1	APROVADO		
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	120	7,3	APROVADO		
PRÓTESE FIXA	120	7,0	APROVADO		
PRÓTESE ORTODÔNTICA	120	7,5	APROVADO		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	240	8,0	APROVADO		
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		8,0	APROVADO		
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.600 horas				
Observações	Órgão de Fiscalização Profissional			Espaço Reservado para Autenticação	
Registrado sob nº 001370 no livro nº 001/Fis. 34 por delegação de competência nos termos da legislação em vigor. Campina Grande, 06/10/2023  LUSTO				<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> CURSO DE TPD Reconhecido pela resolução nº 238/2006 do CEE do Est. da PB Publicado no DO Edição de 12 de Outubro de 2006. </div>	



000049

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

Termo de aditamento deste anexo ao Certificado de Técnico em Prótese Dentária, confendo em 04 de julho de 2013, pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Agreste – CEPAG, o Sr. **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, filho(a) de Jairo Leite Nunes e de Aparecida Caetano de Brito Nunes, nascido(a) em 30 de setembro de 1991.

Para fins de registro e anotações relativas à habilitação e ao exercício profissional, no certificado acima referido, em face de inexistência de espaços livres em seu verso, fica o mesmo aditado deste anexo, que passa a integrá-lo para todos os efeitos

João Pessoa 04 de dezembro de 2019

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, CD
Presidente CRO-PB

Conselho Federal de Odontologia

Processo CFO 16759/2019 Número do SR: 313/2019
Registrado no livro A2112, folha 60, em 05/05/2019

Conselho Regional de Odontologia PARAÍBA

Processo CRO 695/2019 Inscrição PB-170-431
Nome: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES
Inscrito no livro A22, folha 97, em 05/05/2019
Aprovado na reunião plenária de 05/05/2019

JAP FISSCA, 4 de dezembro de 2019

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CD
Presidente do CRO-PB

Marcos Antonio Sacramento dos Santos
MARCOS ANTONIO SACRAMENTO DOS SANTOS, CD
Secretário(a) do CRO-PB

246246



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:41:12 foi protocolizado o documento sob o N° 72813/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000002012024

Data da Publicação: 29/05/2024

Data da Assinatura: 28/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICIPIO DE TAVARES - PB.

Contratado (Nome): JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Contratado (CNPJ): 32.392.335/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 9

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eb51eb4c106ab6f2d6cbea14fac80842
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f40ad8938bebc4f9264b717b8303f4aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	81c1b3bd68ad6cd6155e9605f595e0cb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7e18f7a917a974b09b25219b4c8a4072
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 72809/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72813/24 ao Documento 72809/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72809/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 40	7e18f7a917a974b09b25219b4c8a4072
Comprovante de publicidade	41 - 43	eb51eb4c106ab6f2d6cbea14fac80842
Comprovação da existência de dotação orçamentária	44	81c1b3bd68ad6cd6155e9605f595e0cb
Comprovantes de regularidade da contratada	45 - 68	f40ad8938bebc4f9264b717b8303f4aa
RECIBO PROTOCOLO	69	d9e269761293f55a192369bdde98d66a

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB